



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 008/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Indefere o requerimento do discente
Hilgarde Ferreira Pessoa (Processo Nº
23091.000519/2017-78).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 14 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000519/2017-78;

CONSIDERANDO o Art. 51, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Indefere o requerimento do discente Hilgarde Ferreira Pessoa (Processo Nº 23091.000519/2017-78).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2017.


José de Arimatea de Matos
Presidente